



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI

ESTADO DO CEARÁ

Resolução nº. 008/2009.

Altera a Resolução N° 01/97 que institui a Tribuna Livre e Popular na Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Aracati, no uso de suas atribuições legais, aprova e promulga a seguinte, Resolução:

Art. 1º. O Inciso II do Art. 2º da referida Resolução passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º.

*Inciso II – Apresentar por escrito a matéria a ser exposta, para apreciação da Comissão de Legislação, a qual poderá requisitar documentos comprobatórios dos fatos alegados, e limitar-se por ocasião do uso da Tribuna a ler unicamente a matéria devidamente aprovada, podendo se alongar no assunto, se argüido pelos Vereadores.*

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI, em 01 de dezembro de 2009.

  
Marta Lucia dos Santos Bernardes  
Presidente